



O IVA: Demagogia Vs. Veracidade

Sofia Santos, economista e coordenadora do Movimento IVA com Recibo

Felizmente que desde Setembro muito se tem discutido sobre a possibilidade da data de pagamento do IVA poder estar ligada à emissão do recibo e não à emissão da factura. Este artigo pretende responder a muitas das dúvidas suscitadas.

De acordo com a União Europeia, o excessivo prolongamento dos prazos de pagamento, alheio à vontade das PME's, justifica cerca de 25% das falências verificadas na UE, e leva à perda de 450.000 postos de trabalho por ano e à perda de 23.6 mil milhões de euros .

Em Portugal, um estudo realizado em 2008 pela AIP concluiu que 75% das empresas portuguesas refere ter problemas nos atrasos de pagamento. Em 2007, um outro realizado estudo pelo CESOP identificou que, para 83% das PME's, o pagamento de IVA deveria estar associado à emissão do recibo.

Este é um problema que afecta a sociedade civil, vai para além do âmbito económico de cada PME, reflectindo-se em factores sociais como o desemprego.

1. O que propõe o Movimento IVA com Recibo

A recolha de assinaturas da petição decorreu entre 7 e 31 de Outubro, tendo-se alcançado 10,077 assinaturas. A petição foi entregue em audiência com o Sr. Presidente da Assembleia da República no dia 4 de Novembro.

O Movimento IVA com Recibo pretende:

- A possibilidade de as PME's optarem por um regime em que o IVA apenas seja devido ao Estado após o efectivo recebimento da factura
- Que por cada dia de atraso do pagamento dessa factura, exista uma taxa de juro obrigatória por lei nacional e de implementação automática

2. A veracidade do problema

De acordo com um estudo realizado pela organização Europeia "Intrum Justitia" na Primavera de 2007, Portugal é o 4º país Europeu (a seguir à Grécia, Chipre e Itália), que mais tempo demora a pagar as suas facturas. Em média, uma factura demora 88 dias a ser paga em Portugal. As entidades públicas Portuguesas demoram, em média, 152 dias a pagar uma factura, sendo assim os piores pagadores da Europa.

Esse mesmo estudo afirma que "Portugal é o País Europeu com maior risco decorrente dos pagamentos em atraso". Como tal, MUITAS das VEZES, as empresas, em particular as PME's, têm de pagar o IVA ao Estado antes de o fornecedor lhe ter pago essa factura. Atendendo a que o Estado Português é o pior pagador da Europa, temos MUITAS situações em que o Estado é cliente, não paga a factura atempadamente, e ainda exige receber o IVA correspondente.

Todas as empresas que concorrem a concursos públicos têm de evidenciar com as respectivas certidões que têm o IRC, a SS e o IVA em dia. Esta situação é perversa e tristemente caricata, causando problemas terríveis de gestão às PME's.



3. O que tem dito o Movimento IVA com Recibo

As regras base do IVA são comuns ao nível da União Europeia, constando da vulgarmente denominada 6ª Directiva do IVA (Directiva Europeia 2006/112/CE do Conselho de 28 de Novembro de 2006).

O Regime generalizado de exigibilidade do IVA (leia-se como “Regra Geral”) é aquele em que o imposto é devido ao Estado com a emissão da factura.

O Movimento Cívico IVA com Recibo defende que:

- Se crie um Regime Especial para as PME's, à semelhança do que já existente na Inglaterra, Irlanda, França, Bélgica, Itália, Alemanha entre outros
- Seja um Regime optativo. Ou seja, que as PME's possam optar entre ter este sistema de pagamento de IVA (o chamado regime de caixa, em que o IVA é pago após a emissão do recibo) e o existente (em que o IVA é pago após a emissão da factura, como acontece agora para o regime geral em Portugal)
- Se introduza uma regra especial de obrigatoriedade de emissão de recibo e/ou de regras contabilísticas adequadas de forma a permitir ao Estado um maior acesso à informação da empresa
- Seja introduzido um estatuto especial atribuível a agentes económicos considerados “fiáveis”. Mediante a obtenção desse estatuto, combinado (ou não) com a natureza ou volume de vendas, as empresas poderiam aderir a um regime de caixa. A contrapartida para a adopção deste regime poderia ser, assim, a existência de controlos mais próximos por parte das entidades estaduais.
- As empresas que têm dívidas ao Estado, mas resultante dos atrasos de pagamentos das facturas por parte das Autoridades públicas, não devem ser impedidas de entrar no Regime de Caixa. Há que encontrar uma forma séria, honesta e coerente para resolver estas situações
- Que por cada dia de atraso no pagamento dessa factura, exista uma taxa de juro obrigatória por lei nacional e de implementação automática [o que evidencia que as PME's querem pagar aos seus fornecedores atempadamente]
- Deve ser criada uma relação de confiança entre as PME's e o Estado. Com esta abordagem está-se a **premiar as empresas cumpridoras**, a promover as boas práticas de gestão que poderão **servir de incentivo para todas as PME's**. Assim quer o Estado quer as PME's dão um primeiro passo para a criação de uma **relação de confiança** entre estes agentes económicos e que é necessária para **o crescimento de um país evoluído**

4. IVA com Recibo para PME's não necessita de aprovação da UE

Desde Setembro que temos assistido a vários artigos de opinião, a declarações várias por parte dos mais altos decisores políticos de Portugal, em que se afirmou que a possibilidade de se ter um regime de caixa (IVA com Recibo) para as PME's viola a Direito Comunitário. Ora, face a estas dúvidas, nada melhor do que perguntar à Comissão Europeia o que entende sobre o assunto.

Assim, o Movimento IVA com Recibo enviou, a 19 de Outubro de 2008, um e-mail a solicitar o esclarecimento desta questão ao Comissário Europeu responsável pela fiscalidade, László Kovács. A resposta chegou às mãos do Movimento através de carta do próprio Comissário Europeu, datada de 11 de Novembro e enviada por e-mail, onde este afirma, com base no Artigo 66º da 6ª, que:



“ ... [o Movimento IVA com Recibo] *perguntou se Portugal pode decidir alterar as suas regras internas e utilizar a alínea b) apenas para as PME's, e a resposta é que podem. Neste caso, Portugal não necessita de solicitar à União Europeia uma derrogação.*”

Relembre-se que a alínea b) diz que o IVA pode ser exigível o mais tardar, no momento em que o pagamento é recebido.

Ou seja, a Assembleia da República pode legislar para que o IVA passe a ser exigível no momento em que o pagamento da factura é recebido pelas PME's, sem que se viole qualquer legislação Europeia.

5. A dedução do IVA num Regime de Caixa

Actualmente uma empresa que não pague a factura que deve pode, ainda assim, deduzir o IVA que conste da mesma, uma vez que o seu fornecedor é obrigado a entregar esse mesmo imposto ao Estado (ou seja, a entidade actualmente lesada financeiramente é o fornecedor e não o cliente). Um Regime de Caixa não agrava a situação financeira do Estado mas evita que o fornecedor seja penalizado financeiramente.

Com o Regime de Caixa, as empresas teriam de passar a deduzir o IVA apenas quando pagam essa factura. O que é um sistema muito mais justo e coerente do ponto de vista económico e social, do que o actual sistema existente.

Imagine-se a seguinte situação: em Fevereiro de 2008, a empresa “XYZ” emitiu uma factura a um cliente no valor de 12.000 euros (10.000 euros de serviço/produto +2.000 euros de IVA (20%)). Imagine-se que a empresa “XYZ” tem de pagar o IVA trimestralmente, o que significa que terá de pagar os 2.000 € de IVA ao Estado referente a essa factura até dia 15 Maio de 2008. Quer a empresa “Cliente” pague essa factura, quer não”.

Se a empresa “Cliente” pagar atempadamente, o problema está resolvido. Mas sendo Portugal o 4º país europeu que mais tempo demora a pagar facturas raramente isto ocorre.

Têm sido apresentados argumentos de que o Regime de Caixa seria prejudicial às empresas, porque estas apenas poderiam deduzir o IVA quando pagassem essa factura. Este argumento só faz sentido se alguém pretender incentivar as empresas a não pagar atempadamente. O que não é de todo um argumento plausível.

No caso acima, o que é que é pior para uma PME? Não receber uma factura de 12.000 euros, adiantar 2.000 euros de IVA ao Estado, ou não poder deduzir o IVA das facturas que não pagou?

6. Competitividade e a Produtividade

A competitividade de uma empresa não diminui porque não pode deduzir o IVA das facturas que ainda não pagou.

A competitividade desce quando uma empresa:

- Tem de alocar os seus recursos para contrair empréstimos, factoring ou conta caucionada de forma a conseguir tesouraria para pagar atempadamente o IVA de facturas que ainda não recebeu, e para as quais já teve de pagar a matéria-prima e salários correspondentes;
- Tem de ter o sócio-gerente ou outro colaborador qualificado a telefonar aos seus clientes a solicitar que lhes paguem as facturas devidas



- É necessário alocar recursos humanos e financeiros para colocar um processo em Tribunal de forma a reaver o IVA já pago mas de facturas que nunca serão pagas (porque a empresa se tornou insolvente, por exemplo).

Citando um estudo da União Europeia que analisa os efeitos que os atrasos de pagamento têm nas empresas, pode ler-se que *“Se os pagamentos forem realizados atempadamente proporcionam vantagens para as empresas que vendem produtos/serviços que, uma vez que desta forma essas empresas podem libertar recursos que lhes permitem aumentar a competitividade através quer da redução dos preços, quer da possibilidade para realizarem mais investimentos”*.

7. Em 2009 banca não vai financiar o IVA

Muitas das vezes as PME's recorrem a empréstimos, contas caucionadas ou factoring para poderem obter dinheiro para pagar o IVA atempadamente, de facturas ainda não pagas.

Com a actual crise financeira o crédito concedido em geral, e às PME's em particular, já está a ser mais difícil. Atendendo às previsões relativas ao fraco crescimento económico e aumento da taxa de desemprego para 2009, os bancos irão, cada vez mais, dificultar os empréstimos às PME's. Os pagamentos atrasado vão também aumentar, o que significa um esforço acrescido na tesouraria das PME's.

Assim, sendo, em 2009 as receitas do IVA podem diminuir por duas razões:

- Porque se vende menos
- Porque as PME's simplesmente não conseguem adiantar o IVA ao Estado de facturas que ainda não receberam, pois não conseguem obter dinheiro para tal

Atendendo que a contribuição das PME's para o IRC é de cerca de 30%, então também a receita fiscal proveniente deste imposto pode baixar ainda mais do que o estimado.

8. Regime de Caixa pode aumentar a Receita do Estado

O Regime de Caixa permite que:

- O estrangulamento de tesouraria das PME's seja aliviado e que as empresas se dediquem ao desenvolvimento da sua actividade, em vez de gastarem tempo e custos adicionais na obtenção de empréstimos ou contas caucionadas, que lhes permitam adiantar ao Estado o valor do IVA referente a facturas que ainda não foram pagas;
- As empresas aumentem a sua produtividade, pois assim têm menos encargos financeiros (acima referidos) e podem dedicar-se exclusivamente à procura de novos clientes;
- As empresas aumentem a sua competitividade, o que promove a possibilidade de aumento de vendas;
- O aumento do volume de vendas implique, a médio-longo prazo, um aumento da receita fiscal por parte do Estado, tanto ao nível do IVA como do IRC.

Alterar a data de exigibilidade do IVA para as PME's é uma medida estrutural para a economia Portuguesa, e requer muita coragem e seriedade política. O país e o Estado Português vivem momentos difíceis, sendo necessária serenidade e trabalhar em conjunto de forma a encontrar as melhores soluções para o país. Como cidadãos, devemos exigir veracidade e coerência por parte dos nossos dirigentes.



9. Regime de Caixa: um passo para a criação de confiança entre as PME's e o Estado.

Com a abordagem defendida pelo Movimento IVA com Recibo, premeiam-se as empresas cumpridoras e promovem-se as boas práticas de gestão que poderão servir de incentivo para todas as PME's. Assim, quer o Estado quer as PME's, dão um primeiro passo para a criação de uma relação de confiança entre estes agentes económicos, o qual é necessária para o crescimento do país.

Para mais informações e consulta dos documentos aqui citados: www.ivacomrecibo.com

Este movimento não tem: Ligação a nenhum partido político, entidade religiosa, grupo económico ou organização sem fins lucrativos; nem quaisquer ambições políticas.

Dezembro 2008